



DECRETO MUNICIPAL N° 043/2020

Publicado no J.O.M.

Nº 3078 de 18/12/2020

Dispõe sobre a celebração de convênios com instituição financeira acerca das consignações e empréstimos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a firmar termo de convênio com as instituições financeiras de crédito, objetivando realizar a consignação e desconto na remuneração do servidor público municipal, decorrente de prestações provenientes de contratos de empréstimos e financiamentos firmados pelo servidor junto a instituição financeira.

Parágrafo único – As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após autorização expressa do servidor público, devendo a instituição financeira apresentar a administração o termo de consentimento.

Art. 2º - A Administração Municipal atuará como simples gestor e operador dos descontos a título de consignação autorizada pelo servidor consignado, realizando o repasse para a instituição consignaria, nos termos da relação jurídica que a autorize.

Parágrafo único – Em qualquer operação de crédito realizada o ente municipal não atuará como avalista c/ou garantidor de pagamento de crédito, na hipótese do inadimplemento do servidor consignado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Emas, 18 de dezembro de 2020.

José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal